

**COMISSÃO ENCARGADA DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES INERENTES AO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DOS ALUNOS NESTA INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO, NO ANO LETIVO DE 2010, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 224, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

**EDITAL Nº 40, de 30 de outubro de 2009.**

O Diretor Geral do IF Baiano - Campus Santa Inês, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições, para o Processo Seletivo 2010 dos **Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Modalidade Integrada e Subsequente e do Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA.**

## **1. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo 2010 do IF Baiano - Campus Santa Inês far-se-á mediante a realização de Entrevista e de provas escritas que abrangerão conteúdos pertinentes às disciplinas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio para preenchimento das **275 (duzentos e setenta e cinco) vagas** para os **Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Modalidade Integrada e Subsequente e do Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA.**

## **2. DOS CURSOS**

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e do Decreto Nº. 5.154 de 23 de julho de 2004, o IF Baiano - Campus Santa Inês oferece os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos Eixos Tecnológicos de: Recursos Naturais, Produção Alimentícia e Informação e Comunicação, buscando sempre atender às necessidades específicas da região, possibilitando aos alunos, inserção e recolocação no mercado de trabalho.

### **Eixo Tecnológico de Recursos Naturais:**

- Curso Técnico em Agropecuária
- Curso Técnico em Zootecnia

## **Eixo Tecnológico de Produção Alimentícia:**

- Curso Técnico em Alimentos

## **Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação:**

- Curso Técnico em Informática

### **2.1 CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE INTEGRADA**

A articulação entre a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e o Ensino Médio no IF Baiano - Campus Santa Inês, dar-se-á de forma integrada, destinada a alunos que concluíram o Ensino Fundamental (8ª Série ou 9º Ano) ou que estejam concluindo no ano de 2009.

### **2.2 CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE SUBSEQUENTE**

Os cursos subsequentes são destinados a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente ou que estejam concluindo no ano de 2009 e buscam ampliar a sua formação profissional.

### **2.3 PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA**

O Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos (**PROEJA**) é destinado a candidatos concluintes do Ensino Fundamental (8ª Série ou 9º Ano) ou que estejam concluindo no ano de 2009, com idade mínima de **18** (dezoito) anos e que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Médio regular, que queiram cursar o Ensino Médio de forma integrada à Educação Profissional, conforme institui o Decreto N°. 5.840, de 13 de julho de 2006.

## **3. ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

### **3.1 CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE INTEGRADA**

<b>CURSO</b>	<b>REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO</b>
<b>TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ter concluído o Ensino Fundamental (8ª Série ou 9º Ano) ou que estejam concluindo no ano de 2009.</li></ul>
<b>TÉCNICO EM ZOOTECNIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO</b>	
<b>TÉCNICO EM ALIMENTOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO</b>	

### **3.2 CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE SUBSEQUENTE**

CURSO	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA (SUBSEQUENTE)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente; ou que estejam concluindo no ano de 2009.</li> </ul>

### 3.3 PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA

CURSO	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
TÉCNICO EM ALIMENTOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (PROEJA)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ter a idade mínima de <b>18 anos</b> (conforme o inciso II, parágrafo 1º art. 38, seção V da lei nº 9.394, de 20/12/96).</li> <li>Ter concluído o Ensino Fundamental (8ª Série ou 9º Ano) ou que estejam concluindo no ano de 2009.</li> </ul>

## 4. DAS VAGAS OFERECIDAS

### 4.1 VAGAS OFERECIDAS PARA OS CONCLUINTES DO ENSINO FUNDAMENTAL

#### CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE INTEGRADA

CURSO	CÓDIGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUC. ESPECIAIS (5 %)	COTAS*	NÃO COTISTAS	TURNOS/HORÁRIO	DURAÇÃO DO CURSO
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	101	105	05	21	79	<u>INTEGRAL</u> <ul style="list-style-type: none"> <li><u>Matutino</u> 07h30min às 11h30min</li> <li><u>Vespertino</u> 13h30min às 17h30min</li> </ul>	03 anos
TÉCNICO EM ZOOTECNIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	102	70	03	14	53		
TÉCNICO EM ALIMENTOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	103	30	01	06	23		

\*Resolução nº 02, anexo IV

### 4.2 VAGAS OFERECIDAS PARA OS CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO

**CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA  
MODALIDADE SUBSEQUENTE**

CURSO	CÓDIGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUC. ESPECIAIS (5%)	NÃO COTISTAS	TURNO/HORÁRIO	DURAÇÃO DO CURSO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA (SUBSEQUENTE)	104	40	02	38	<u>Vespertino</u> 13h30min às 17h30min	18 meses

**4.3 VAGAS OFERECIDAS PARA OS CONCLUINTE DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA**

CURSO	CÓDIGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUC. ESPECIAIS (5%)	NÃO COTISTAS	TURNO/HORÁRIO	DURAÇÃO DO CURSO
TÉCNICO EM ALIMENTOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (PROEJA)	105	30	01	29	<u>INTEGRAL</u> • <u>Vespertino</u> 13h30min às 17h30min • <u>Noturno</u> 19h00min às 22h30min	24 meses

**4.4 VAGAS PARA OS CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS**

Em cumprimento ao Decreto Federal nº3.298/99 foram disponibilizadas 5% (cinco) das vagas para os candidatos com Necessidades Educativas Especiais (NEE).

As vagas, destinadas a esses candidatos, não sendo preenchidas retornarão ao quadro das vagas regulares.

- a) O candidato, no ato da inscrição, deverá especificar sua deficiência na Ficha de Inscrição e anexar laudo médico, atestando a espécie e o grau da deficiência com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças – CID.

- b) O candidato com necessidades educativas especiais, que precisar de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-la por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente no formulário próprio quais os recursos especiais necessários (ANEXO III deste Edital).
- c) As condições especiais somente serão oferecidas no local de realização das Provas (escolhido no ato da inscrição).
- d) A resposta à solicitação de atendimento especial será dada ao solicitante em até 2 (dois) dias úteis contados da data da solicitação, no site do IF Baiano - Campus Santa Inês: [www.eafsi.gov.br](http://www.eafsi.gov.br).
- e) O candidato com necessidades educativas especiais que precisar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, anexando ao requerimento parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40, § 2º do Decreto Federal 3.298/99).
- f) O candidato com necessidades educativas especiais, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Processo Seletivo 2010 em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:
  - I. Ao conteúdo das provas;
  - II. À avaliação e aos critérios de aprovação;
  - III. Ao horário e ao local de realização das provas;
  - IV. À nota mínima exigida para todos os demais candidatos (Art. 41 do Decreto Federal nº 3.298/99).

## 5. DO SISTEMA DE COTAS

Através da Resolução nº 02, de 30 de outubro de 2009 do Conselho Superior, o IF Baiano - Campus Santa Inês, reserva 20% das vagas, do Processo Seletivo 2010, para ingresso nos **Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Modalidade Integrada**, aos candidatos que sejam filhos de pequenos Produtores Rurais, Assentados, Lavradores e Trabalhadores Rurais, comprovadamente residentes na zona rural que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

### 5.1.1 DOS PROCEDIMENTOS PARA O SISTEMA DE COTAS

O candidato optante pelo sistema de reserva de vagas deverá:

- a) declarar sua condição, no campo **SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS**, na **FICHA DE INSCRIÇÃO**;
- b) anexar à **FICHA DE INSCRIÇÃO** documentos que comprovem:
  - residência na zona rural;
  - que tenha cursado ou está cursando o Ensino Fundamental ou equivalente, em Estabelecimento da rede pública;
  - função exercida pelos pais/ responsável legal do candidato; conforme exemplos na tabela abaixo.

### EXEMPLOS DE DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO PARA O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

FUNÇÃO EXERCIDA	DOCUMENTAÇÃO
PEQUENO PRODUTOR RURAL EM TERRAS PRÓPRIAS	ITR/INCRA, OU DECLARAÇÃO OU CARTEIRA DO SINDICATO DA CATEGORIA.
PEQUENO PRODUTOR RURAL EM TERRAS ARRENDADAS	CONTRATO DE ARRENDAMENTO, OU DECLARAÇÃO OU CARTEIRA DO SINDICATO DA CATEGORIA.
MEEIRO	CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA, DECLARAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS (STR), OU CARTEIRA DO STR.
ASSENTADO	RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO
TRABALHADOR RURAL COM CARTEIRA ASSINADA	CARTEIRA DE TRABALHO.
TRABALHADOR RURAL DIARISTA	DECLARAÇÃO DO CONTRATANTE OU DO STR.

### 5.1.2 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a) A classificação final dos candidatos será feita até o limite das vagas oferecidas para cada curso, pela ordem decrescente do escore global de cada candidato, atendida a reserva de vagas estabelecida na Resolução (anexo IV).
- b) Os candidatos cotistas que não se classificarem no sistema de reserva de vagas concorrerão às vagas restantes com os demais, bem como estarão sujeitos aos critérios de seleção para o Sistema de Residência.
- c) A ordem de classificação geral dos candidatos cotistas obedecerá, exclusivamente, aos critérios de desempenho acadêmico nas provas.
- d) A ordem de seleção e convocação dos primeiros classificados, até o limite de 20 % das vagas de cada Curso, obedecerá aos critérios de desempenho acadêmico nas provas e de desempate, conforme previsto no **item 10** deste Edital.

### 5.1.3 DO RESULTADO DA DOCUMENTAÇÃO

- a) Os documentos comprobatórios entregues pelo candidato estarão sujeitos a análise da Comissão do Processo Seletivo 2010.
- b) Será indeferida a documentação do candidato que não entregá-la dentro do prazo de inscrição, ou entregá-la de forma incompleta, passando então a concorrer no grupo de candidatos sem reserva de vagas.
- c) Perderá o direito à vaga e à matrícula o candidato selecionado, se no ato da inscrição ou posteriormente, em qualquer época, for constatada a falsidade dos documentos apresentados.
- d) A listagem do resultado da análise da documentação estará disponível no dia **10/12/2009**, no site do IF Baiano - Campus Santa Inês: [www.eafsi.gov.br](http://www.eafsi.gov.br).

## 6. SISTEMA DE RESIDÊNCIA (MASCULINA E FEMININA)

1.	<b>NÃO RESIDENTE</b>	Alunos que residem na cidade de Santa Inês, e não fazem refeições no IF Baiano - Campus Santa Inês.
----	----------------------	---

2.	<b>SEMIRRESIDENTE</b>	Alunos das cidades circunvizinhas que retornam às suas cidades ao final do dia, tendo direito ao almoço.
3.	<b>RESIDENTE</b>	Alunos oriundos da Zona Rural e cidades distantes de Santa Inês, que residem no IF Baiano - Campus Santa Inês, tendo direito a alimentação, alojamento e serviços de lavanderia.

**6.1** A aprovação do candidato em qualquer curso desse Campus **NÃO IMPLICA** em garantia de vaga no Sistema de Residência.

**6.2** Para concorrer às vagas no Sistema de Residência deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) Número de vagas disponíveis, não fornecido até o momento
- b) Não residir em Santa Inês
- c) Na sua cidade não possuir transporte escolar regular, exceto para alunos da zona rural
- d) Para os alunos não assistidos pelo transporte escolar será observada a distância, disponibilidade de transporte e tempo despendido.

**Obs.: A seleção para residência ficará a cargo da Comissão do Sistema de Residência do IF Baiano - Campus Santa Inês.**

## 7. INSCRIÇÃO

- **Período:** 09/11 a 04/12/2009, de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados.
- **Horário:** 08h00min às 12h00min  
14h00min às 18h00min
- **Documentação exigida para inscrição:**
  - Ficha de Inscrição devidamente preenchida sem emendas ou rasuras, datada e assinada.
  - Cópia legível da Carteira de Identidade.
  - Comprovante de depósito da taxa de inscrição.
- **Locais:**

Ord.	Cidade	Estabelecimento
1.	Brejões	Colégio Estadual Ana Lúcia Castelo Branco
2.	Cravolândia	Colégio Municipal de Cravolândia
3.	Itiruçu	Colégio Maria Candida de Castilho Fontoura
4.	Jaguaquara	Colégio Pio XII
5.	Jequié	Colégio Polivalente Edivaldo Boaventura
6.	Jiquiriçá	Escola de 1º Grau Professora Maria Juvenice Farias Maia
7.	Laje	Escola Estadual Marilda Sampaio de Almeida
8.	Lagedo do Tabocal	Centro Educacional Nilson Andrade Santos - CENAS
9.	Maracás	Colégio Normal Municipal de Maracás
10.	Mutuípe	Colégio Dr. Julival Rebouças
11.	Santa Inês	Seção de Registros Escolares (SCRE) do IF Baiano - Campus Santa Inês

		Colégio Estadual Antonio Carlos Magalhães
12.	Ubaíra	Colégio Municipal Natur de Assis Filho

Ficha de Inscrição, Manual do Candidato e Edital estarão disponíveis, via internet, no site do IF Baiano - Campus Santa Inês: [www.eafsi.gov.br](http://www.eafsi.gov.br) e nos locais de inscrição.

➤ **Informações sobre as Inscrições:**

a) Ao preencher a Ficha de Inscrição, os candidatos deverão:

- Indicar a 1ª e 2ª opção de Curso (Modalidade Integrada)
- Indicar apenas uma opção de Curso (Subsequente e PROEJA)

**Obs: No caso do não preenchimento das vagas para os Cursos de 1ª opção serão convocados os primeiros colocados da 2ª opção dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Integrada.**

b) Não haverá possibilidade de mudança de opção de Curso depois da efetivação da inscrição.

c) A taxa de inscrição no valor de **R\$ 10,00** (dez reais) deverá ser depositada em qualquer agência do Bradesco e Banco Postal (**Correios**), devendo ser identificado o nome do depositante.

- Agência: **3575-0**
- Conta: **179 - 1**

d) Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado e, efetivada a inscrição, não haverá, em hipótese alguma, a devolução da importância paga.

e) É vedada a efetivação de mais de uma inscrição por candidato. Caso se verifique a existência de mais de uma Ficha de Inscrição, de um mesmo candidato, será considerada a mais recente.

f) Não será permitida ao candidato a realização da prova fora do local escolhido no ato da inscrição.

g) O candidato receberá o seu comprovante no ato da inscrição, devendo apresentá-lo no dia da prova, junto com a Carteira de Identidade.

## 8. PROVAS

### PARA OS CURSOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTE

a) As provas do Processo Seletivo 2010 serão realizadas em uma única etapa.

- **Data da prova:** 13/12/2009 (domingo)
- **Horário:** 08h00min às 12h00min (4 horas de duração)

➤ **Locais:**

- **Santa Inês:** Colégio Estadual Antonio Carlos Magalhães

- **Jaguaquara:** Colégio Pio XII
- **Mutuípe:** Colégio Dr. Julival Rebouças
- **Maracás:** Colégio Normal Municipal de Maracás

b) O Processo Seletivo 2010 dar-se-á mediante a realização de provas abrangendo as áreas de conhecimento da base nacional comum dos currículos do Ensino Fundamental: Língua Portuguesa, Matemática, História/Geografia e Redação (**Modalidade Integrada**) e do Ensino Médio: Língua Portuguesa, Matemática e Noções de Informática (**Modalidade Subsequente**).

c) O caderno de provas constará de 30 (trinta) questões

MODALIDADE	MÚLTIPLA ESCOLHA	ABERTAS	TOTAL
INTEGRADA	28	02 (Matemática)	30
SUBSEQUENTE	30	-	30

d) Serão atribuídos número de questões e percentuais, para cada prova, conforme demonstram as tabelas abaixo:

#### DEMONSTRATIVO DE VALORES DAS PROVAS (MODALIDADE INTEGRADA)

ÁREA DE CONHECIMENTO	UNIDADE CURRICULAR	Nº DE QUESTÕES	PERCENTUAL (MÁXIMO)
Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa	10	20 %
	Redação	-	30 %
Ciências da Natureza	Matemática	10	30 %
Ciências Humanas	História/Geografia	10	20 %

Para a **Prova de Redação** e para as questões subjetivas da **Prova de Matemática**, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez).

#### DEMONSTRATIVO DE VALORES DAS PROVAS (MODALIDADE SUBSEQUENTE)

ÁREA DE CONHECIMENTO	UNIDADE CURRICULAR	Nº DE QUESTÕES	PERCENTUAL (MÁXIMO)
Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa	10	40 %
	Noções de Informática	10	30 %
Ciências da Natureza	Matemática	10	30 %

### 9. APLICAÇÃO DAS PROVAS

- a) Na data estabelecida, o candidato deverá comparecer ao local indicado para a realização da Prova, com antecedência de 30 (trinta) minutos para o início da mesma, munido do seu comprovante de inscrição, Carteira de Identidade original, caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta, lápis, apontador e borracha;
- b) Os portões dos locais de realização das provas serão abertos às **07h30min** e fechados às **08h00min**. Não será permitido o ingresso de candidatos ao local de aplicação das provas após o horário de fechamento dos portões;

- c) O candidato somente poderá deixar a sala e levar o caderno de provas decorridos 60 minutos do seu início;
- d) Durante a realização das provas, é expressamente proibida a comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como, a utilização de livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, calculadora, equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta e outros;
- e) Os candidatos deverão atender às orientações e aos procedimentos complementares que serão informados pelos Fiscais, no dia da realização da Prova.

## 10. CLASSIFICAÇÃO

- a) A pontuação final do candidato para classificação será o total de pontos obtidos nas provas de Língua Portuguesa, Matemática, História/Geografia e Redação (Modalidade Integrada) e de Língua Portuguesa, Matemática e Noções de Informática (Modalidade Subsequente) de acordo com os percentuais discriminados no **DEMONSTRATIVO DE VALORES DAS PROVAS** (alínea **d** - item **8**);
- b) A classificação do candidato para a 1ª chamada dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação final obtida conforme alínea **a**), respeitando-se o limite de vagas oferecidas (item **4**);
- c) Será considerado desclassificado o candidato que:
  - faltar à prova;
  - se comunicar durante a prova com outro candidato, utilizar meios considerados ilícitos para a sua realização, infringir as normas estabelecidas no Edital ou demonstrar comportamento que comprometa a realização da Prova;
  - obtiver nota **zero** em qualquer uma das provas (**Modalidade Integrada**);
  - obtiver pontuação inferior a **30%** do total geral das provas (**Modalidade Subsequente**).
- d) Em caso de empate, será priorizado o candidato que obtiver maior número de pontos nas provas de:

Modalidade Integrada	Modalidade Subsequente
1º Redação	1º Noções de Informática
2º Matemática	2º Matemática
3º Língua Portuguesa	3º Língua Portuguesa

Se, eventualmente, persistir o empate, será classificado o candidato com idade maior.

## 11. RESULTADOS

- a) O gabarito será divulgado a partir das **15h00min**, via Internet, após o encerramento das Provas.

b) A divulgação do resultado final das provas do Processo Seletivo 2010 está prevista para o dia **21/12/2009**, via internet, no site: [www.eafsi.gov.br](http://www.eafsi.gov.br) e nos locais de inscrição.

## 12. RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso contra questões das provas objetivas, indicando com precisão a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos, instruído com material bibliográfico.

O Recurso deverá ser feito em formulário próprio, de acordo com o **MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** (Anexos I e II deste Edital); disponível no site e na Seção de Registros Escolares do IF Baiano - Campus Santa Inês.

a) Datas para interposição de recurso:

RECURSO	DATA	RESULTADOS
Da prova ou do gabarito	14/12/2009	Dia 15/12/2009
Do resultado final	22/12/2009	Dia 23/12/2009

b) Horário para interposição de recurso: das **08h00min às 12h00min** e das **14h00min às 17h00min**.

c) O recurso deverá ser encaminhado à Comissão do Processo Seletivo 2010, no IF Baiano - Campus Santa Inês, localizada no km 2,5, BR 420, Rodovia Santa Inês x Ubaíra.

d) Os recursos serão analisados pela Subcomissão de Elaboração e Correção de provas, que expedirá decisão terminativa sobre os recursos, constituindo-se em única e última instância.

e) Se, do exame dos recursos, resultar a anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

f) Os resultados dos recursos serão divulgados pela internet no site: [www.eafsi.gov.br](http://www.eafsi.gov.br).

g) Não serão recebidos os recursos por via postal, fax ou correio eletrônico.

## 13. PARA O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA

### 13.1 DA SELEÇÃO

a) A seleção dos candidatos inscritos para o **PROEJA** será feita em fase única, através de uma entrevista, de caráter classificatório.

b) A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação final obtida pelo total de pontos da entrevista, respeitando-se o limite de vagas oferecidas (**subitem 4.3**).

- c) É de responsabilidade dos candidatos, informar-se sobre a lista de convocados à entrevista, divulgada pelo IF Baiano - Campus Santa Inês.
- d) Será considerado eliminado o candidato que não comparecer à entrevista no dia e horário marcados.
- e) No caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:
  - 1º) o candidato de maior idade;
  - 2º) Casado.

### 13.2 DA ENTREVISTA

- a) A lista dos candidatos inscritos para o **PROEJA**, com a data e o turno da entrevista estará disponível no dia **10/12/2009**, via internet, no site: [www.eafsi.gov.br](http://www.eafsi.gov.br) e nos locais de inscrição.
- b) As entrevistas serão realizadas no período de **15 a 17 de dezembro de 2009**, conforme os horários da tabela abaixo, obedecendo à ordem de entrevista previamente divulgada.
- c) O candidato que não comparecer à entrevista no dia, horário e local indicado será eliminado do Processo Seletivo.
- d) As entrevistas serão realizadas nas dependências do IF Baiano - Campus Santa Inês.
- e) Os candidatos deverão apresentar-se no local da entrevista munidos da Carteira de Identidade e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

### 14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A homologação do resultado final será feita pelo Diretor Geral do IF Baiano - Campus Santa Inês, até o dia **28/12/2009** e divulgada nos locais de inscrição e pelo site [www.eafsi.gov.br](http://www.eafsi.gov.br).

### 15. MATRÍCULA

- a) Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2010 para ocuparem as **275 (duzentos e setenta e cinco)** vagas oferecidas para os **Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio** deverão realizar a matrícula na Seção de Registros Escolares (SCRE) do IF Baiano - Campus Santa Inês, obedecendo ao seguinte calendário:

MÊS/ ANO	PERÍODO	CHAMADAS
JANEIRO/ 2010	04 a 08	Matrícula dos convocados à 1ª Chamada (Candidatos classificados até o limite de vagas)
	11	Divulgação das Vagas Remanescentes (2ª Chamada)
	12 a 14	Matrícula dos candidatos às Vagas Remanescentes (2ª Chamada)

	15	Divulgação das Vagas Remanescentes (3ª Chamada)
	18 a 20	Matrícula dos candidatos às Vagas Remanescentes (3ª Chamada)

- b) A matrícula para o aluno menor de 18 anos deverá ser efetuada pelo seu representante legal.
- c) Não haverá convocação de candidatos para a efetivação da matrícula. O candidato classificado deverá estar atento ao período da matrícula.
- d) O candidato classificado será considerado desistente, perdendo o direito à vaga, caso não efetue a matrícula no período determinado neste edital. Sua vaga estará disponível para outro candidato aprovado, que esteja aguardando reclassificação.
- e) O candidato que estiver cursando a última série do Ensino Fundamental (**Modalidade Integrada e PROEJA**) ou do Ensino Médio (**Modalidade Subsequente**) fica ciente de que a não apresentação, no ato da matrícula, do Atestado/ Declaração ou Certificado de conclusão do mesmo, acarretará sua automática desclassificação e conseqüente perda do direito à vaga.
- f) O aluno que não frequentar os quinze primeiros dias letivos e não encaminhar nenhuma justificativa será considerado desistente, e sua vaga colocada à disposição do candidato da lista de espera.
- g) Havendo desistência, as vagas serão preenchidas na devida ordem de classificação, através de 03 (três) reclassificações, de acordo com o Calendário de Matrícula (item 15).
- h) A critério da Instituição, no caso de existência de novas vagas, poderão ser realizadas outras reclassificações além das previstas neste edital.

### 15.1 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRICULA

Para efetivação da matrícula os candidatos deverão:

1. Assinar a Ficha de Matrícula com o Termo de Responsabilidade e a Ficha de Documentação, que serão fornecidos pela SCRE (menores de 18 (dezoito) anos, somente o responsável legal, ou portador de procuração por este outorgada).
2. Fazer a opção para a disciplina de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).
3. Apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação:
  - a) Original e cópia da Carteira de Identidade;
  - b) Original e cópia da Certidão de Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
  - c) Original e cópia do CPF (Obrigatório para todos os alunos);
  - d) Original e cópia do Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
  - e) Cópia do Comprovante de vacinação contra o tétano;

- f) Original e cópia do Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- g) Cópia do exame de Grupo Sanguíneo do Sistema ABO e Fator RH;
- h) 04 (quatro) fotos 3x4, recentes e coloridas;
- i) Original da Declaração de conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental (**Modalidade Integrada e PROEJA**), e Declaração de conclusão, Certificado ou Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (**Modalidade Subsequente**);
- j) Comprovante de pagamento do Seguro contra acidentes pessoais, pago no IF Baiano - Campus Santa Inês (obrigatório para os alunos dos Cursos da Modalidade Integrada e PROEJA).

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Não será fornecido ao candidato hospedagem, alimentação ou transporte;
- b) Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação e/ou aprovação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo 2010 do IF Baiano - Campus Santa Inês, fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos;
- c) Os casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pelo Diretor Geral do IF Baiano - Campus Santa Inês, ouvida a Comissão do Processo Seletivo 2010.

**JADSON LUIZ SIMÕES ROCHA**  
**Diretor Geral Substituto**

## **ANEXO I**

### **MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

## **CAPA DE RECURSO**

### **Identificação do candidato**

Nome: \_\_\_\_\_

Número da inscrição: \_\_\_\_\_

Cidade de realização da prova: \_\_\_\_\_

### **Solicitação**

À Comissão do Processo Seletivo 2010,

Como candidato (a) à vaga de aluno (a) do Curso \_\_\_\_\_, do IF Baiano - Campus Santa Inês, para o ano letivo de 2010, solicito revisão do (a) \_\_\_\_\_, conforme as especificações inclusas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de XXXX de 2009.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

### **Instruções**

O candidato deverá:

- Entregar dois conjuntos idênticos de recursos, (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
- Datilografar ou digitar o recurso;
- Usar formulário de recurso individual para cada questão.
- Identificar-se apenas na capa de cada um dos dois conjuntos.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

## **ANEXO II**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
(EDITAL Nº 40, de 30 de outubro de 2009)

<b>FORMULÁRIO DE RECURSO</b>		
<b>NOME:</b>		
<b>Nº. DE INSCRIÇÃO:</b>		
<b>TIPO DE RECURSO</b> (Assinale o tipo de recurso)		
<input type="checkbox"/>	CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA	Prova: _____ Nº da questão: _____ Gabarito do IF Baiano - Campus Santa Inês: _____ Resposta do candidato: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA A QUESTÃO DA PROVA	Prova: _____ Nº da questão: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA O RESULTADO FINAL DA PROVA	
<p align="center"><b>JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO</b> (Se necessário, use o verso.)</p>		

**ANEXO III**



## RESOLUÇÃO N.º 02, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso de atribuições legais delegadas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 subsequente, bem como, no uso das atribuições estatuídas no Estatuto do IF, a que se refere a Portaria nº 29, de 03 de setembro de 2009, publicada no D.O.U. de 04 subsequente, considerando ainda o Ofício nº 428/2009/IF Baiano/Campus Santa Inês/DG/GAB, de 30 de outubro de 2009, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o sistema de reserva de vagas, cotas para filhos de pequenos Produtores Rurais, Assentados, Lavradores e Trabalhadores Rurais, comprovadamente residentes na zona rural que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública, no Processo Seletivo para ingresso nos cursos oferecidos pelo *campus* Santa Inês.

**Art. 2º** Haverá reserva de vagas nos Cursos da Educação Profissional de Nível Médio, na Modalidade Integrada do *campus* Santa Inês, a serem preenchidas conforme estabelecido no parágrafo único.

**Parágrafo Único:** As vagas serão preenchidas na seguinte ordem: 21 (vinte e uma) para o Curso Técnico em Agropecuária, 14 (quatorze) para o Técnico em Zootecnia e 6 (seis) para o Técnico em Alimentos, totalizando 41 (quarenta e uma vagas).

**Art. 3º** As 164 (cento sessenta e quatro) vagas não reservadas, bem como, as vagas reservadas não preenchidas nos termos destas Normas, serão ocupadas por candidatos de qualquer especificidade e procedência escolar, selecionados exclusivamente pelo critério de desempenho acadêmico nas provas de Seleção.

**Art. 4º** O candidato que, comprovadamente for residente na zona rural e ingressar no *campus* Santa Inês pelo sistema de cotas, será inserido no regime de residência desta Instituição, sem que seja necessário submeter-se a Seleção da Comissão de Residência.

**Art. 5º** Os candidatos para serem enquadrados no sistema de reserva de vagas deverão declarar sua condição, conforme **Art. 1º** destas Normas, em campo próprio na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo e anexar documentos comprobatórios, feita de forma irrevogável.

§ 1º Os documentos comprobatórios entregues pelo candidato estarão sujeitos a análise da Comissão do Processo Seletivo, sendo posteriormente divulgada a listagem dos resultados da documentação em data prevista no Edital.

§ 2º Será indeferida a documentação do candidato que não entregá-la dentro do prazo de inscrição, conforme o Edital, ou entregá-la de forma incompleta, passando então a concorrer no grupo de candidatos sem reserva de vagas.

§ 3º Perderá o direito à vaga e à matrícula o candidato selecionado, se no ato da inscrição ou posteriormente, em qualquer época, for constatada a falsidade dos documentos apresentados.

§ 4º O candidato, que não se declarar filho de pequeno Produtor Rural, Assentado, Lavrador e Trabalhador Rural, não será incluído na reserva de vagas, conforme as presentes Normas.

**Art. 6º** A classificação final dos candidatos será feita até o limite de cotas oferecidas para os cursos, pela ordem decrescente do escore global de cada candidato, atendida a reserva de vagas estabelecida nestas Normas.

**Parágrafo Único:** Os candidatos cotistas que não se classificarem no sistema de reserva de vagas concorrerão às vagas restantes com os demais, bem como estarão sujeitos aos critérios de seleção para o internato.

**Art. 7º** A ordem de classificação geral dos candidatos cotistas na Seleção obedecerá, exclusivamente, aos critérios de desempenho acadêmico nas provas.

**Art 8º** A ordem de seleção e convocação dos primeiros classificados, até o limite de 41 (quarenta e uma) vagas, obedecerá aos critérios de desempenho acadêmico nas provas e de desempate, conforme previsto no Edital.

**Art. 9º** Estas Normas tem vigência a partir da data da sua publicação.

**SEBATIÃO EDSON MOURA**  
**Presidente do Conselho Superior**